Ata
Ata da Sessão Telepresencial da 2ª. Turma, realizada no dia 08 de março de 2022

Ata da Sessão Telepresencial da 2ª. Turma, realizada no dia 08 de março de 2022, com início às 08h30 min e término às 12h45 min. Presentes os Exmos. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira (Presidente), Desembargador Lucas Vanucci Lins, Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (convocada, substituindo o Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso, em licença médica), Juíza Renata Lopes Vale (vinculada, substituindo o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira).

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária da Sessão: Eleonora Leonel Matta Silva.

O Exmo. Desembargador Presidente, declarando aberta a sessão, cumprimentou os presentes e aprovou a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura. A seguir, prestou homenagem a todas as mulheres, julgadoras, advogadas, secretárias e demais mulheres presentes na sessão, pelo "Dia Internacional da Mulher", salientando que o Tribunal se sente lisonjeado e enaltecido por contar com tantas mulheres competentes e maravilhosas no desempenho de suas atividades, tendo lido em sessão um pequeno trecho de uma sua homenagem às mulheres, ora transcrito: "*Componente feminino, que enriquece o tribunal, trouxe ternura e poesia e fortaleceu nosso ideal. Além das falas carinhosas, crescente vínculo na convivência, pontuam firmes os debates, com o fulgor da inteligência. A ascensão da mulher julgadora, que analisa, instiga e pondera, conjuga razão e sensibilidade. É o despertar de uma nova era.*"

Por sua vez, o Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins cumprimentou a Exma. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo pelo aniversário natalício, ocorrido dia 06 de março, e registrou votos de pêsames pelo falecimento do Sr. Walcir Esteves Bessa, pai da Exma. Juíza Érica Aparecida Pires Bessa.

Retomando a palavra, o Exmo. Desembargador Presidente também registrou votos de pesar pelo falecimento do Dr. Arion Sayon Romita, grande jurista, doutrinador, sempre amável e cortês nos encontros da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, tendo determinado a expedição de ofício às famílias enlutadas.

Aderiram aos registros os demais magistrados presentes, o procurador Eduardo Maia Botelho, representando o Ministério Público do Trabalho, e os advogados Verônica Filipini Neves, Ronaldo Maurílio Cheib e Marcello Prado Badaró.

A seguir, foram apregoados os processos eletrônicos com inscrição para sustentação oral, tendo sustentado oralmente os procuradores abaixo relacionados, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal:

Dr. Ronaldo Maurílio Cheib (ROT 0010674-71.2020.5.03.0149);

Dr. Silvio Mendonça Filho (RORSum 0010049-77.2020.5.03. 0168);

Dr. Miguel Morais Neto (ROT 0010491-55.2021.5.03.0185);

Dr. Fernando César Teixeira (ROT 0010514-28.2021.5.03.0176);

Dr. Fernando César Teixeira (ROT 0010955-72.2020.5.03.0134);

Dr. Gabriel Santos Lemos (ROT 0010594-48.2017.5.03.0041);

Dra. Priscila Maria Alves da Rocha (ROT 0010594-48.2017.5.03.0041);

Dr. Wemerson Fernando Silva (ROT-0010519-04.2020.5.03.0138);

Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva (ROT-0010614-78.2021.5.03.0015);

Dra. Marcela de Macedo Diniz Moraes Salgado (ROT-0010373-35.2019.5.03.0093);

Dr. Estevão Grill Pontone (RORSum0010739-85.2021.5.03.0002);

Dr. Jackson Batista de Oliveira (AP 0000502-26.2013.5.03.0049);

Dra. Eduarda de Oliveira Trindade (AP 0000502-26.2013.5.03.0049);

Dr. Gustavo de Melo Freitas Lennaco (RORSum 0010859-13.2021.5.03. 0105);

Dr. Cristiano Augusto Teixeira Carneiro (ROT 0010277-43.2016.5.03.0087);

Dra. Verônica Filipini Neves (RORSum 0010235-02.2021.5.03. 0157);

Dra. Crislaine Débora Souza Resende (AP 0010418-22.2020.5.03.0055);

Dra. Crislaine Débora Souza Resende (RORSum 0010317-06.2021.5.03. 0069);

Dr. Ricardo Rosa Barbosa (AP 0010876-07.2021.5.03.0022);

Dr. Rogério Gambarelli Baracat de Araújo (ROT 0010251-37.2021.5.03.0033);

Dr. Savio Brant Mares (ROT 0010069-02.2021.5.03.0017);

Dra. Fernanda Gabriela Ribeiro Lopes (ROT-0010771-19.2020.5.03.0134);

Dr. Leonardo Henrique dos Santos Morais (ROT 0010116-27.2019.5.03.0152);

Dra. Dayane Cristine Almeida Dutra de Souza (RORSum-0010111-93.2021.5.03.0100);

Dr. Leandro da Silva Alvarenga Aiala (ROT0010188-81.2021.5.03.0010);

Dr. Francisco José Ferreira S. Rocha da Silva (ROT-0010060-48.2021.5.03.0176);

Dra. Fernanda Pimenta Firmo (RORSum 0011059-27.2019.5.03. 0093);

Dra. Priscila Maria Alves da Rocha (ROT 0011128-09.2017.5.03.0003);

Dra. Amanda Ila Reis de Oliveira (ROT 0010623-05.2020.5.03.0038);

Dr. Eduardo Maia Botelho (ROT 0000583-42.2014.5.03.0080);

Dr. Bruno Alvarenga Nascimento (ROT 0000583-42.2014.5.03.0080);

Dra. Jéssica Rodrigues de Oliveira (ROT 0010249-17.2017.5.03.0095);

Dra. Jéssica Rodrigues de Oliveira (ROT 0010818-49.2020.5.03.0180);

Dr.Felipe Dourado Lages (RORSum0010697-97.2021.5.03.0111);

Dr. Maurício Nunes Ferreira Costa (RORSum 0010521-33.2021.5.03. 0107);

Dr. Lucas Eduardo de Pádua Simões Sena (ROT 0011197-32.2019.5.03.0048);

Dr. Paulo Rubens Souza Maximo Filho (AP 0011066-19.2021.5.03.0038);

Dr. João Paulo de Campos (ROT0010569-41.2020.5.03.0102);

Dr. Joaquim Vantuir de Novaes Junior (ROT-0010230-89.2021.5.03.0153);

Dra. Jéssica Rodrigues de Oliveira (AP 0002270-51.2012.5.03.0039);

Dr. Eduardo Maia Botelho (ROT0010062-96.2020.5.03.0032);

Dr. Marcello Prado Badaró (ROT0010062-96.2020.5.03.0032);

Dr. Álvaro Luiz Passos Ugolini (ROT 0010067-79.2021.5.03.0163);

Ao término das sustentações orais, foram proclamados os resultados dos processos julgados na sessão virtual que foi encerrada na data de ontem, bem como os resultados dos processos da sessão telepresencial em que os advogados inscritos não compareceram para sustentar oralmente.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Sebastião Geraldo de Oliveira
Presidente da 2ª. Turma do TRT/3ª Região

Eleonora Leonel Matta Silva

Secretária da 2ª. Turma do TRT/3ª Região

Notificação

Processo Nº ROT-0010192-75.2019.5.03.0144

Relator	Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim
RECORRENTE	CREDEQ- CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENCIA QUIMICA
ADVOGADO	DEBORA DE MORAIS SILVA(OAB: 186462/MG)
RECORRENTE	JACIANE RODRIGUES
ADVOGADO	SANDRO HELENO SALES DE MIRANDA(OAB: 96285/MG)
ADVOGADO	TOME PEREIRA FILHO(OAB: 96290/MG)
ADVOGADO	SANDRO PAULO SAGAZ(OAB: 116358/MG)
RECORRIDO	CREDEQ- CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENCIA QUIMICA
ADVOGADO	DEBORA DE MORAIS SILVA(OAB: 186462/MG)
RECORRIDO	CENTRADEQ - CENTRO DE TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS LTDA - ME
ADVOGADO	RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO(OAB: 129459/MG)
RECORRIDO	JACIANE RODRIGUES
ADVOGADO	SANDRO HELENO SALES DE MIRANDA(OAB: 96285/MG)
ADVOGADO	TOME PEREIRA FILHO(OAB: 96290/MG)
ADVOGADO	SANDRO PAULO SAGAZ(OAB: 116358/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CREDEQ- CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENCIA QUIMICA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Visto e examinado o processo.

Nas razões de recurso, a 2ª Recda CREDEQ - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA - comprovou o pagamento das custas processuais, alegando isenção legal quanto ao depósito recursal por tratar-se de instituição sem fins lucrativos, nos termos do artigo 899, §10º, da CLT. Para essa finalidade, a Requerente apresentou cópia do CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde), no ID 0865cd3.

Entretanto, o mencionado documento demonstra sua condição de entidade sem fins lucrativos e não de entidade beneficente.

Nessa hipótese, tem aplicação a regra do § 9º do art. 899/CLT, *verbis*:

"O valor do depósito recursal será reduzido pela metade para entidades sem fins lucrativos, empregadores domésticos, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)."

Portanto, comprovada a situação de entidade sem fins lucrativos, a Recda está isenta apenas de metade do valor do depósito recursal, não podendo ser concedida a isenção total.

Nos termos do item II da Orientação Jurisprudencial 269 do Colendo TST, acrescentado pela Resolução n. 219 de 18.06.2017, "*indeferido o requerimento de justiça gratuita formulado na fase recursal, cumpre ao Relator fixar prazo para que o recorrente efetue o preparo*(art. 99, § 7º, do CPC de 2015)".

Mutatis mutandis nesse entendimento sumulado e visando a evitar eventual alegação de nulidade, determino aintimação da 2ª Recda para regularizar o preparo do recurso apresentado, no prazo de cinco dias, sob pena de não conhecimento do Recurso Ordinário interposto (item II da Orientação Jurisprudencial 269 da SDI-I do Colendo TST).

Publicar. Intimar na forma do PJe.

BELO HORIZONTE/MG, 16 de março de 2022.

Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim

Juiz(a) do Trabalho Convocado(a)

BELO HORIZONTE/MG, 16 de março de 2022.

VERA LUCIA PIMENTA FIRMO

Processo Nº ROT-0010052-85.2021.5.03.0042

Relator	Lucas Vanucci Lins
RECORRENTE	CELSO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	LUCIANO BORGES CAMARGOS(OAB: 126056/MG)
RECORRENTE	MARITES MARIANO
ADVOGADO	LUCIANO BORGES CAMARGOS(OAB: 126056/MG)
RECORRENTE	MARCELO LUIZ DA COSTA
ADVOGADO	IZABELA BORGES SILVA(OAB: 337111/SP)
ADVOGADO	RENATA CALZADA BORGES TOLEZANO(OAB: 171823/SP)
RECORRENTE	HAVANNA PALLACE HOTELARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	LUCIANO BORGES CAMARGOS(OAB: 126056/MG)
RECORRENTE	HOTEL HAVANA INN UBERABA EIRELI
ADVOGADO	LUCIANO BORGES CAMARGOS(OAB: 126056/MG)
RECORRENTE	CONDOMINIO NAUTICO TITITI LTDA
ADVOGADO	LUCIANO BORGES CAMARGOS(OAB: 126056/MG)
RECORRENTE	HAVANA PALACE HOTEL LTDA - ME